

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA REITORIA - PROGRAD - Conselho Setorial de Graduação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h00 (nove horas) foi realizada reunião ordinária do Conselho Setorial de Graduação, de forma remota, no ambiente virtual do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim, com a presença virtual da Pró-Reitora Adjunta Beatriz Francisco Farah e dos(as) seguintes Conselheiros(as): Abilio Manuel Variz, Aline Garcia Rodero Takahira, Ana Paula Figueiredo Guedes Delage, André Calil, Angelino Fernandes Silva, Angelo Pereira Cardoso, Anne Bastos, Antônio Rodrigues, Bruno Dias, Cacilda Sá, Camila Zeller, Clarice Porto, Cynthia Lessa, Dionéia Evangelista César, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Érika Andrade, Érika Savernini, Estêvão Coelho Teixeira, Exuperry B. Costa, Fabiana Roberta Nunes Carnaúba, Fabricio Martins Mendonça, Fernando Eustáquio de Matos Junior, Fernando Vago Santana, Flávio Iassuo Takakura, Frederico Sercio Feitosa, Gabriel Braz de Carvalho Ferreira, Gláucia Amaral, Ivan Mota, Javer Wilson Volpini, João Beccon de Almeida Neto, John Leno Castro dos Santos, Julia da Silva Oliveira, Juliana Poglia Carini, Julio Akashi Hernandes, Kennedy Martins Pedroso, Leonardo Willer, Luciano Chaves, Ludmilla Savry dos Santos Almeida, Luiz Antônio Sodré Costa, Luis Henrique Lopes Lima, Magda Narciso Leite, Marcella Mascarenhas, Margareth Conceição Pereira, Maria Cecília dos Santos Ribeiro Simões, Maurício de Souza Costa Junior, Meirele Rodrigues Gonçalves, Michele Pereira Neto, Milene de Oliveira, Moisés L. Lagares Junior, Mônica de Lourdes de Araujo Silva, Nara Liana P. Silva, Paula Armelin, Paulo Henrique Dias Menezes, Paulo Miranda, Rafael Sousa, Rafaela Reis, Raphael Bispo, Rayla Lemos, Renata Bicalho, Ricardo Ferreira Lopes, Rober Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Rodrigo Luis de Souza da Silva, Rose Mara Ortega, Sabrina Pereira Paiva, Samuel Rodrigues Castro, Schirley Maria Policário, Sérgio Vasconcelos, Sônia Regina Correa Lages, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Vitor Melo, Willian José da Cruz, Windson Mendes. Registram-se, ainda, as presenças dos representantes da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, Mussolini Sutana Fernandes e Anna Carolina Lili de Assis. Justificou a ausência: a professora Liamara Scortegagna. O Pró-Reitor de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas. Ordem do dia I - Atas da reunião do dia 20/07/2020 e da consulta remota dos dias 18 e 21/12/2020 - O Senhor Presidente perguntou se há alguma consideração sobre as atas e colocou em regime de votação, sendo que as atas foram aprovadas pela maioria com 8 abstenções. Ordem do dia II – Aplicação do parágrafo 3º do art. 37 do RAG no período ERE - O Professor Cassiano esclareceu que essa questão foi apresentada por uma Coordenadora de curso e que foi apresentada para discussão pelos(as) Conselheiros(as) no Congrad visto que pode ser uma dúvida de outros cursos. Então o Presidente leu o referido parágrafo, perguntou se a Professora Renata Bicalho estava presente ou se havia algum representante do Curso de Administração, como não houve manifestações abriu a palavra para a discussão. O Professor Thiago Coelho iniciou informando que defende a flexibilização do art. 37 do RAG, como em outros artigos do RAG que foram flexibilizados, visa facilitar o acesso para o(a) discente e facilita o cumprimento do trabalho pelo(a) docente nesse momento atípico. A professora Mônica, em seguida, manifestou que entende que a regra estabelecida é para o modelo de curso presencial, que no modelo utilizado na plataforma Moodle, por exemplo, os(as) discentes têm acesso às notas diretamente na plataforma. O professor Cassiano perguntou se a Professora Mônica sugeriu que ao invés de modificar o artigo no RAG que seja feita adaptações à Resolução ERE. A

Professora Mônica ponderou que o RAG foi feito para o modelo presencial e que se for adaptado ao modelo ERE haverá muitas modificações. O professor Thiago Coelho solicitou a fala e o Professor Cassiano perguntou à Professora Mônica se seria possível um aparte para as ponderações do Prof. Thiago. Como ela concordou o Professor Thiago continuou esclarecendo que a dinâmica das avaliações das disciplinas que ele ministra, as vezes não permite que seja disponibilizada a nota para os(as) discentes antes da próxima avaliação, mesmo que seja somente na plataforma, não registrada no SIGA. A professora Mônica também solicitou um aparte e explicou que gostaria de entender como acontece a avaliação na maioria das disciplinas no ERE. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Prof. Exuperry que explicou que muitas vezes é feita uma avaliação continuada e que nesse caso é difícil cumprir a norma do RAG, por isso é interessante avaliar a flexibilização do parágrafo 3º do Art. 37. A palavra foi concedida ao Prof. Flávio que concordou com as ponderações do Prof. Exuperry. Em continuação, o Prof. Angelino informou que no Curso de Ciências Contábeis foi acordado que para as avaliações está sendo cumprido o prazo de divulgação da nota 72 (setenta e duas) horas antes da próxima avaliação, contudo para as atividades semanais, como exercícios, por exemplo, os(as) docentes estão fazendo a correção dentro das possibilidades de cada um(a) e esses exercícios contam como presença nas atividades. A seguir, a Prof. Clarice sugeriu que para as atividades propostas de forma continuada que não haja o prazo fixado, mas que para as disciplinas que adotarem somente as 3 (três) avaliações no semestre deverá cumprir o prazo citado no Art. 37 do RAG. A professora Renata Bicalho acessou a reunião e foi dada a palavra a ela, pois foi quem solicitou a análise do ponto de pauta. Assim, esclareceu que na Faculdade de Administração também há atividades de forma continuada e que gostaria de saber como poderiam normatizar essa questão. O professor Cassiano resumiu para a Professora Renata todos os pontos levantados pelos(as) Conselheiros e solicitou a Professora sugestão de redação de minuta para que seja encaminhada para a Comissão de Ensino Superior e, posteriormente, encaminhar ao CONSU para incluir na Resolução nº 33/2020 para complementar a resolução e não alterar o RAG. Além disso, sugeriu incluir na redação a exigência de lançamento de nota no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para que o(a) discente tenha conhecimento do resultado das avaliações no decorrer do processo e passou a palavra para o Prof. Thiago Coelho. O Prof. Thiago sugeriu que na redação da flexibilização do art, 37, que haja uma recomendação para que o(a) docente divulgue a nota da avaliação antes da avaliação subsequente. Em continuação, o professor Cassiano solicitou que o Prof. Thiago colocasse sugestão de redação para compartilhar com os(as) conselheiros, conforme o prof. também pediu no "bate papo". A professora Renata solicitou a fala e sugeriu que no plano de ensino proposto pelo(a) docente o prazo para divulgação da nota seja explicitado. Enquanto é aguardada a manifestação por escrito do professor Thiago Coelho, o Prof. Cassiano leu algumas sugestões no bate papo. Logo após, o professor Thiago Coelho e o Prof. Flávio escreveram sugestões no bate papo para apreciação dos(as) Conselheiros(as). O professor Thiago sugeriu que o prazo para lançamento das notas seja colocado 15 (quinze) dias após a data da avaliação subsequente e justificou o prazo mais longo em virtude de turmas com mais de 50 (cinquenta) discentes matriculados. Nesse sentido, o professor Cassiano sugeriu que o prazo seja de 15 (quinze) dias após a entrega de cada avaliação. O professor Thiago continuou solicitando que não seja especificada a avaliação como "continuada", somente avaliação. Foi questionado no bate papo se o lançamento da nota seria no SIGA e conforme sugestão do Prof. Flávio, também no bate papo, o Professor Cassiano ratificou que deverá ser divulgada a nota no AVA para que o(a) discente possam fazer o acompanhamento do seu desempenho, visto que no SIGA não é possível o lançamento de mais de 3 (três) notas. Assim, o Presidente solicitou à Secretária que redigisse uma versão final da sugestão de texto. A professora Paula Armelin fez uma sugestão de redação e a Secretária também o fez. Ao final, foram feitas sugestões de ajuste no bate papo. O professor Cassiano fez a leitura da proposta de redação final e colocada em votação foi aprovada com 62 (sessenta e dois) votos favoráveis. Ordem do dia III - Minuta Resolução período letivo suplementar - O professor Cassiano explicou que a minuta será apresentada para apreciação do Conselho de Graduação para que seja possível organizar o Calendário Acadêmico para o período letivo que será denominado "suplementar". O professor esclareceu que foram criadas comissões para discutir o ensino de graduação no âmbito do momento excepcional de Pandemia, do Ensino Remoto Emergencial. Essa proposta surgiu na Comissão de disciplinas teórico-práticas e disciplinas práticas pela necessidade de alguns cursos de oferecimento dessas disciplinas para que seja possível a continuidade do curso. Além disso, como não há ainda uma perspectiva

de retorno de forma presencial ou híbrida foi proposto a oferta dessas disciplinas em um semestre suplementar. Nesse contexto, o professor citou como exemplo a disciplina "anatomia" que é ofertada a vários cursos de graduação e, atualmente, não está sendo ofertada no ano de 2020. O Presidente esclareceu, também, que não há previsão de retorno presencial, contudo faz-se necessária uma ação para estudar a possibilidade desse retorno e, caso seja possível após o término do semestre em ERE, previsto para março/2021, já teremos alternativas para um retorno das disciplinas práticas que em alguns cursos talvez precise de 2 (dois) semestres suplementares. Outra questão, apontada pelo professor, é o planejamento de um escalonamento dos(as) discentes para atividades presenciais e ou semi-presenciais no campus da Universidade Federal de Juiz de Fora a fim de cumprir os protocolos de biossegurança e prever o menor número de discentes em salas de aula, em laboratórios, em circulação de modo geral. Em continuação, o professor explicou que a comissão previu em torno de 3 (três) semanas após o término do semestre ERE, em 22 de março de 2021, para matrícula, para férias dos(as) discentes, docentes, TAEs, e o semestre suplementar seria de 10 (dez) semanas como um semestre especial previsto no RAG, por exemplo, para acontecer de maneira intensiva. Uma previsão de início em abril, por exemplo, o término após 10 semanas seria em junho. Em virtude da previsão do calendário de inscrições para o SISU divulgado pelo INEP seria em abril de 2021, então haveria a previsão de um possível início de semestre híbrido em maio de 2021 para os cursos que não tem disciplinas práticas nem precisarão de semestre suplementar. Isso, em um cenário bastante otimista. Em sequência, após o término do semestre suplementar em junho, seria proposto um outro calendário para os cursos que necessitariam de um semestre suplementar e para os cursos que necessitariam de dois semestres suplementares seria proposto um outro calendário para o início do semestre 2021.1 em setembro, sempre respeitando um período de interstício entre os semestres para descanso, férias. Finalizando o Presidente explicou que serão propostas as minutas de resolução mas sem a previsão de datas, inicialmente, visto que não é possível prever qual cenário teremos após o final do semestre letivo de 2020, em março. Da mesma maneira, talvez seja necessário aprovar diferentes calendários para o ano letivo de 2021, sem a perspectiva de que sejam colocados em prática, visto que atualmente não há condição de atividades presenciais e não há condições de prever o cenário futuro. Após os esclarecimentos, o Presidente abriu para inscrições e solicitou a manifestação dos(as) conselheiros(as). A servidora da Prograd, Elaine Leite Araujo Silva, solicitou a palavra para pedir que os(as) representantes dos Cursos entrassem na sala com a identificação por nome e sobrenome, além da representatividade, visto que foi constatado pelas servidoras da Secretaria que pessoas não autorizadas estavam acessando a sala durante a reunião do Congrad, sendo que essa reunião é somente para Conselheiros(as) e convidados(as). Em seguida, o Professor Thiago Coelho perguntou que se for decidido que o período suplementar será apenas para os formandos, seria necessário esperar o término do período suplementar para iniciar o semestre 2021.1 ou poderia iniciar o novo semestre antes de terminar o suplementar? O professor Cassiano respondeu que essa questão deverá ser discutida posteriormente, se no Calendário Acadêmico será possível o início de um semestre em momentos diferentes. O professor Flávio, em continuação, pergunta 1) como será a oferta de disciplinas pelos departamentos, caso haja diferentes calendários acadêmicos para o mesmo período letivo? 2) Por que será necessário fazer outro Calendário em ERE? O Presidente respondeu que cada departamento terá que verificar o que será possível ofertar em cada um dos momentos citados; o calendário em ERE seria aprovado caso a situação epidemiológica não seja favorável para atividades presenciais e nesse contexto, é possível que haja mais de um semestre acontecendo ao mesmo tempo e, além disso, ter revisões nas minutas e calendários após serem aprovados. O professor Thiago Coelho ponderou que haverá dificuldades para os departamentos ofertarem disciplinas que são comuns a vários cursos para calendários diferentes. A professora Fabiana ponderou que gostaria de verificar a possibilidade de que o semestre suplementar tenha um caráter híbrido, visto que no período ERE as disciplinas teórico-práticas do curso não foram desmembradas em virtude das especificidades, pois não seria viável ministrar os conteúdos teóricos em ERE e somente após meses ser aplicado o conteúdo prático. O Professor João Beccon fez sugestões a respeito dos possíveis calendários acadêmicos, contudo o Professor Cassiano ponderou que há uma comissão que debate a respeito desse tema e que poderia ser levada a sugestão para essa comissão. A seguir, o Professor Kennedy solicitou que as medidas de biossegurança sejam explicitadas e figuem claras para um retorno presencial, mesmo que parcial. O Presidente lembrou que a UFJF já possui protocolo de biossegurança aprovado para as atividades. Na sequência, o Professor Moisés propôs que a Prograd faça uma consulta ao CGCO se é possível o ajuste de matrícula ser realizado de maneira automática e se poderia ser colocado de modo experimental no período suplementar que, provavelmente, terá menos demandas. O professor Cassiano esclareceu que esse projeto já foi aprovado há algum tempo e o sistema estava pronto, contudo com as especificidades do ERE não houve condições de colocá-lo em funcionamento. O professor Exuperry pediu a palavra e concordou com o Professor Moisés, solicitando que essa questão seja retomada em momento oportuno. Então, o Professor Cassiano propôs que seja encaminhada a questão à Comissão específica. Em continuação, o Presidente deu andamento e começou a leitura da minuta para análise de cada parágrafo. O Professor Flávio solicitou a palavra e informou que no terceiro "Considerando" seria necessário retificar, pois a Portaria mais atual seria a Portaria MEC nº 1.038 que permite que o ERE se estenda até 28 de fevereiro de 2021. Em continuação, o Professor Flavio questionou a respeito de disciplina que foi ofertada no ERE, mas não para a totalidade de turmas que no presencial, se poderá ser ofertada no período suplementar. O professor Cassiano esclareceu que sim, mas que seria necessário verificar os critérios, visto que o período suplementar foi proposto para ajustar o que não pode ser ofertado no ERE e deu a palavra para novas contribuições. O professor Thiago Coelho questionou a possibilidade de oferta de forma híbrida no período suplementar. O Professor Cassiano explicou que não foi pensada essa forma porque as disciplinas teóricopráticas foram desmembradas conforme consta na Resolução nº 33/2020. Contudo, a discussão pode ser feita nessa resolução, já que houve o exemplo dado pela Professora Fabiana que no curso de Fisioterapia (GV) não foi possível o desmembramento em virtude do grande lapso de tempo entre teoria e prática. Então, a professora Fabiana apresentou no bate-papo uma sugestão de texto para a situação apontada. A professora Érika sugeriu que fosse modificado o inciso III do Artigo 2º, visto que está incoerente com o Artigo 3º. A Secretária Vilma fez sugestões de texto para os Incisos II e III do Artigo 2º. A professora Anne questionou se o curso poderia definir se ofertaria a parte prática da disciplina no semestre suplementar ou se poderia ofertá-la no semestre híbrido. O Presidente informou que se a minuta for aprovada, entende-se que ficará a cargo do curso e do departamento definir se haverá a necessidade e a possibilidade de ofertar o suplementar. Assim, foi colocada em regime de votação a nova redação do Artigo 2º conforme consta no bate-papo e lida pelo Presidente, que foi aprovada pela maioria dos presentes com 6 abstenções. Em continuação, o Presidente perguntou se havia manifestações em relação ao Artigo 3º. O Conselheiro Flávio Takakura perguntou por qual motivo foi estabelecido o prazo de 10 (dez) semanas letivas no Artigo 4º já que se suspendeu temporariamente o inciso XXXI do Art. 1º do RAG. A secretária Vilma esclareceu que foi necessário estabelecer a quantidade de dias letivos para atender às necessidades dos cursos, mas respeitando a legislação que não permite a redução de dias letivos. O professor Cassiano solicitou à Professora Milene do Curso de Odontologia a manifestação referente ao prazo estabelecido no Artigo 4º. A professora Milene esclareceu que a discussão do prazo foi uma solicitação dos cursos da Área da Saúde que necessitam desse prazo mínimo para o cumprimento da carga horária total das disciplinas práticas em cada semestre suplementar. Feitos os esclarecimentos, o Presidente retornou à análise do Artigo 3º. A Secretária Vilma ponderou que deverá ser retirado o Inciso I para que seja mantida a coerência com as modificações feitas no Artigo 2º. Como não houve manifestações contrárias, o Presidente leu o texto corrigido e o Artigo 3º foi colocado em votação sendo aprovado pela maioria com 3 (três) abstenções. Em sequência, passou-se a análise do Artigo 4º. A Professora Sabrina manifestou que a minuta não deveria ser muito ampla, para que não se perca o caráter de período especial. O Conselheiro Paulo Victor questionou que os protocolos de Biossegurança não estão claros quanto ao retorno dos(as) discentes. Nesse sentido, o professor Cassiano esclareceu que a Comissão de Infraestrutura deveria ser consultada e que a decisão referente aos protocolos que são aprovados no CONSU deverá ser acatada, não cabendo a discussão no momento dessa minuta. A professora Renata Bicalho informou no bate-papo que não conseguiu participar nas duas últimas votações por problemas de conexão. A professora Fabiana fez sugestão de que a parte teórica das disciplinas possa ser feita de forma remota. A professora Nara Liana também sugeriu alteração do artigo 4º nesse sentido. O Professor Flávio informou que atualmente a legislação não permite o período em ensino remoto, que seria a legislação já existente que 40% (quarenta por cento) da carga horária poderá ser feita a distância, desde que conste no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), então se constar a possibilidade de disciplinas teóricas serem realizadas no ensino a distância, alguns cursos poderiam realizar, mas sem a autorização no PPC, o que contraria a legislação. Além disso, ele citou que os(as) discentes se matricularam em um número elevado de disciplinas no período ERE o que poderá comprometer a qualidade do ensino se ocorrer isso no período suplementar. Assim, o Professor Flávio solicita que haja limitação do número de disciplinas ofertadas em cada período. A professora Érika solicitou a palavra e explicou que no Curso Rádio TV Internet a limitação a 2 (duas) disciplinas práticas não atenderia. O professor Cassiano sugeriu que fosse limitado o número de disciplinas teóricas. Em discussão a redação do parágrafo 4º, se o período suplementar poderá ser híbrido ou somente presencial. Assim, a Secretária Vilma sugeriu que fizesse uma votação para verificar o posicionamento dos(as) Conselheiros(as) em relação a essa questão. Nesse contexto, o Presidente colocou em regime de votação para decidir se o semestre suplementar será presencial e híbrido. Assim, foi aprovada a proposta de semestre suplementar em ambas as modalidades pela maioria com 6 (seis) abstenções. Ao final da votação, registrou-se no bate papo, a pedido do Conselheiro Flávio Takakura a seguinte declaração de voto: "a forma híbrida para disciplinas presenciais obriga ter também uma parte ofertada na forma presencial, sendo assim, ela não resolve o problema de ter aglomerações". O Presidente informou que faltam 5 (cinco) minutos para o término do prazo regimental e solicitou a prorrogação de mais 1 (uma) hora de reunião. O Professor Willian solicitou a palavra e pediu que a reunião pudesse ser remarcada para outro dia, visto que terá outra reunião a seguir, aulas de forma remota para que não fique muitas horas em frente ao computador, além disso, ele relatou também que está se recuperando de COVID-19. Diante da manifestação do professor Willian, o Professor Cassiano sugeriu a continuidade da reunião para a quarta-feira seguinte, dia 20 de janeiro, às 14 (quatorze) horas e colocou em regime de votação. A continuidade da reunião foi aprovada pela maioria com 4 (quatro) abstenções. O Presidente agradeceu a todos(as) pelas contribuições. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2021

Prof. Cassiano Caon Amorim Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada na reunião do dia 19/03/2021



Documento assinado eletronicamente por Vilma Lucia Pedro, Servidor(a), em 19/03/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto, em 19/03/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a), em 19/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufif (www2.ufif.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 0307212 e o código CRC D3288797.



Referência: Processo nº 23071.908186/2021-19 SEI nº 0307212